Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2012481795

## CONSTRUÇÕES FERNANDO MEIRELES, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1801/011015; identificação de pessoa colectiva n.º 505642735; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Setembro de 2004. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves.*

2008710491

## CONSTRUÇÕES NALUR, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 480/19920214; identificação de pessoa colectiva n.º 502702737; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2005297496

## CONSTRUÇÕES PLEIA RÚSTICA, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 918/20010702; identificação de pessoa colectiva n.º 505516977; data do depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2010767691

## CONSTRUMÂNDIO — EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 44/911119; identificação de pessoa colectiva n.º 502646950; data: 30 de Junho de 2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Núncio dos Santos.*

2012326293

## CONTABILIDADE IRMÃOS LEAL, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2151/040109; identificação de pessoa colectiva n.º 506796841; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/040109.

Certifico que Paulo César Ribeiro Leal e Lídia Manuela Ribeiro Leal, solteiros, maiores, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Contabilidade Irmãos Leal, L.da

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de 25 de Abril, freguesia de Figueiró, concelho de Paços de Ferreira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social no território nacional ou estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

1 — Os sócios poderão deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 25 000 euros, desde que sejam votadas por unanimidade.

2 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos actuais sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participações nos lucros da sociedade.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

*a*) Comprar e vender viaturas automóveis;
*b*) Celebrar contratos de locação financeira;
*c*) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos.

7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

8.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

*a*) Por acordo com o respectivo titular;
*b*) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
*c*) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
*d*) No caso de morte do sócio a quem não sucedem herdeiros legitimários;
*e*) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
*f*) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
*h*) Quando tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

10.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Lurdes Augusta Fernandes Batista.*

2005568228

## CONTANENA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 643/19950210; identificação de pessoa colectiva n.º 503358452; data do depósito: 20050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2012481868

## CONSULBILA — CONSULTORIA DE GESTÃO, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1415; identificação de pessoa colectiva n.º 504288539; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/17112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 17 de Novembro de 2005.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos.*

2010108566

## CONSULGRUPO — INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.DA

### Anúncio n.º 7681-HQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 944/970502-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501909281; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 8/041206.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado seguinte acto de registo:

Transformação em sociedade unipessoal.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Consulgrupo — Informática, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Rebelo da Silva, 24, freguesia de Queijas, concelho de Oeiras.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto:

*a*) A prestação de serviços económicos, financeiros, contabilísticos, auditoria, informática, formação técnica e profissional, *marketing*;

*b*) A compra, administração, alienação de bens sociais ou imóveis, próprios ou alheios, a compra de prédios rústicos ou urbanos, e a revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a gestão de imóveis próprios, intervenção de outras sociedades, bem como adquirir, alienar acções, quotas ou obrigações, próprias ou alheias, a realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais;

*c*) Comércio por grosso em geral, nomeadamente: materiais militares logísticos, ferramentas, ar condicionado, materiais de frio, electrodomésticos, máquinas de distribuição electrónica, equipamentos informáticos e de escritório, equipamentos recreativos, equipamentos para fisioterapia, manutenção e conservação de equipamentos, cerâmicas, porcelana e outras actividades conexas;

*d*) Exportação e importação.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens constantes da respectiva escrituração social, é de 100 000 euros e está representado por uma só quota pertencente ao único sócio, Albertino dos Santos Elias Maximino.

Artigo 4.º

A sociedade poderá subscrever ou adquirir, por qualquer título, quotas ou acções representativas de capital de outras sociedades, podendo, designadamente, realizar sobre aquelas quotas ou acções quaisquer operações necessárias e convenientes aos interesses sociais.

Artigo 5.º

Pode ser exigida ao sócio único a realização de prestações suplementares de capital, mediante deliberação do mesmo, até ao limite máximo de 20 vezes o capital social.

Artigo 6.º

1 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente ou de um ou mais procuradores nomeados para o efeito.

2 — À gerência ficam reconhecidos poderes para adquirir, alienar ou locar imóveis e móveis, incluindo veículos automóveis de e para a sociedade.

3 — A gerência da sociedade fica a cargo de um ou mais gerentes, a designar pelo sócio único, ficando já nomeado gerente o dito sócio, Albertino dos Santos Elias Maximino.

Artigo 7.º

O sócio único pode celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta.*

2006658174

## CONSULTEAM II — CONSULTORIA DE GESTÃO E INFORMÁTICA, S. A.

### Anúncio n.º 7681-HR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 243/20041110; identificação de pessoa colectiva n.º 503643661; inscrição n.º 10; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrições n.os 11 e 12; números e datas das apresentações: 63, 64 e 21/20041118; 65 e 66/20041110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

10 — Apresentação n.º 63/20041110.

Artigo alterado: 1.º

Sede: Rua dos Malhões, Edifício D. Dinis, piso 2, Quinta da Fonte, freguesia de Paço de Arcos, Oeiras.

8 — Apresentação n.º 64/20041110 — Averbamento n.º 2.

Facto: cessação de funções de administradores.

Administradores: José Gonçalo Cabral Nunes de Meixa; José António Paiva Novo e Joaquim Henrique Ribeiro de Almeida.

Causa: renúncia.

Data: 31 de Agosto de 2003.